



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÕES: 32 gomos, confeccionada em microfibras, temofusão, miolo slip system removível e lubrificada, peso de 410 a 440 gr, diâmetro de 68 a 69 cm. ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	500	CARREIRO	UND	125	625
10	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	100	MATEUS	UND	25	125
22	REDE DE FUTSAL - ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	Pista e Campo	UND	7	37
25	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 MM	80	PANGUÊ	UND	20	100
28	JOELHEIRA ESPORTIVA COM FELTRO - VOLEI, FUTSAL E HANDEBALL	50	CARREIRO	UND	12	62
33	TROFÉU MELHOR GOLEIRO - 20CM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	IND. VITORIA	UND	7	37
34	TROFÉU ARTILHEIRO - 20CM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	IND. VITORIA	UND	7	37
35	TROFÉU MELHOR JOGADOR - 20CM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	IND. VITORIA	UND	7	37
36	BANDEIRAS PARA ARBITROS AUXILIARES ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	20	NATA SPORT	UND	5	25
38	MESA DE FUTMESA - OFICIAL FIXA ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	3	FENIX	UND	1	4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

LOJAS MANIA LTDA
CNPJ Nº 27.967.188/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026A/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026A/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 - AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, localizada à Rua Benjamin constant, Nº 1733, CEP Nº 64.000-280, Bairro Centro, Município de Teresina - PI, e-mail: compragrupoviana@outlook.com, Tel: (86) 9921-0594, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Mila Oliveira Santos Viana, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 - Apartamento 1001, bairro Jôquei, CEP: 64.049-280 - Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 269/2023, processo administrativo nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 026A/2023, referente ao processo administrativo 009/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 028/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
7	APITO DE METAL COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	50	panguê	UND	12	62
12	TENIS FUTSAL - TAMANHO 37-44	100	zagger	PAR	25	125
18	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO JUVENIL TAM 5, 6 E 7 - SUPERFICIE GRAMA NATURAL; GRAMA SINTETICA; CAMPO DURO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY, CORTE FLAT, PUNHO QUICK FIT,	30	fenix	UND	7	37
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	30	panguê	UND	7	37
23	REDE DE FUTEBOL SOCIETY	30	panguê	UND	7	37
27	PARES DE MEIÕES - CORES VARIADAS	200	delfia	PAR	50	250
37	MESA DE PEBOLIM - OFICIAL	5	klopf	UND	1	6
39	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	5	klopf	UND	1	6
41	COLETES PARA TREINAMENTOS PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	300	propria	UND	75	375
42	COLETE SIMPLES LISO: CORES VARIADAS	300	trb	UND	75	375
43	COLETE DUPLA FACE - CORES VARIADAS	150	trb	UND	37	187

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal – PI

VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA – ME
 CNPJ Nº 36.140.831/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:05D5008307E33ECA



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 – AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-0, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, localizada à Pc Sebastião Martins, Nº 290, Letra A, CEP Nº 64.800-078, Bairro Centro, Florianópolis – PI, e-mail: paratydesporte@gmail.com, Tel: (89) 9434-7757, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Dijalma Soares Lima, brasileiro, São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 02 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, expedida em 02 de outubro de 2017, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2023, processo administrativo Nº 009/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 030/2023, referente ao processo administrativo 009/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 030/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	25%	QUANT. TOTAL
24	TATAME DE EVA 1X1MT - 20 MM	30	UND	7	37
26	UNIFORME POPULAR - (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) - (KIT C/20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO	80	UND	20	100

32 | TROFEU VENCEDOR - 1.4M COR DOURADA | 30 | UND | 7 | 37

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal – PI

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
 CNPJ Nº 45.690.263/0001-08

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:089B8B73C2F73F72



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.216

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.247.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.247.550,00

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
41	04.122.0137.2007.0000	3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA	132.000,00	
	500		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 01	
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
43	04.122.0137.2007.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA	11.400,00	
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01	
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
117	10.122.0020.2067.0000	3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00	
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 10	
	300	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Saúde - Despesas com ASPs		
80	04.122.0077.2009.0000	3.1.90.04.00	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	209.800,00	
	500		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 01	
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	01	04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
150	20.606.0005.2019.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	20.350,00	
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01	
	999	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	01	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

(Continua na próxima página)